



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 16/2020/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 21 de agosto de 2020.

Às/aos diretoras/es de centros

Às/aos coordenadoras/es dos cursos de Graduação da UFES

Assunto: Procedimentos para operacionalização dos arts. 3º §§ 1º, 2º e *caput*, 4º, §1º e *caput*, 13 e 14 da Resolução 30/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Prezados/as diretores/as e coordenadores/as,

Este ofício objetiva detalhar procedimentos estabelecidos na Resolução n.º 30/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre o registro de notas e cancelamento de disciplinas do primeiro semestre letivo regular e as ofertas de disciplinas no primeiro semestre letivo especial

Registro de notas e cancelamento de disciplinas do primeiro semestre letivo regular

- Os(as) estudantes matriculados em disciplinas do primeiro semestre letivo regular de 2020, que não as tenham concluído, não deverão ter registro de nota efetuado.
- Os(as) estudantes sem registro de nota terão sua matrícula na disciplina cancelada pela Prograd assim que encerrado o período para digitação das pautas finais.
- Serão canceladas pela Prograd, na oferta do semestre 2020/1, todas as disciplinas cujas realizações foram vedadas pela Resolução n.º 07/2020 do Conselho Universitário.
- Em caso de equívoco no cancelamento de alguma disciplina, o departamento responsável por sua oferta deverá enviar documento avulso à DRCA/Prograd solicitando a reversão do cancelamento. O documento deverá conter os fatos e fundamentos que embasaram a manutenção das aulas da disciplina durante o período de suspensão das atividades presenciais.

Ofertas de disciplinas no primeiro semestre letivo especial

- Para fins de registro nos sistemas acadêmicos, as disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo especial de 2020 utilizarão como parâmetro o semestre 2020/1, cujas datas de início e término de período encontram-se devidamente atualizadas.
- Os departamentos disponibilizarão nos sítios eletrônicos dos centros de ensino a lista de disciplinas ofertadas, com os nomes dos professores responsáveis, o horário das atividades síncronas e o endereço de acesso à sala virtual.
- A flexibilização dos números mínimo e máximo de créditos em que os(as) estudantes poderão se manter matriculados(as), bem como a flexibilização dos pré-requisitos das atividades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

acadêmicas curriculares ofertadas deverão ser feitas durante o período de aplicação do art. 17 da Resolução 58/2008 do Cepe e da Resolução 39/2010-Cepe.

Solicitamos divulgação para os chefes e as chefas dos departamentos.

Atenciosamente,

Profª Drª Cláudia Maria Mendes Gontijo
Pró-Reitora de Graduação
ProGRAD/Ufes